



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18  
**PORTARIA Nº 076/2023 – GP**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Efetiva Sra. Maria da Conceição Rocha Dantas Ferreira.”*

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 85, I, II, III da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal de Santa Terezinha/MT; Lei Municipal nº 552/2012 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do município de Santa Terezinha; e Lei Complementar nº 811/2022”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Maria da Conceição Rocha Dantas Ferreira**, brasileira, portadora do RG n.º 0471368-0 SEJUSP/MT, e do CPF sob n.º 545.895.921-34, residente e domiciliada no Município de Santa Terezinha, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, Classe “C”, Nível “10”, lotada na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 084, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01/04/2023, conforme processo administrativo do **PREVIST nº. 2023.04.00010P**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de abril de 2023** revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

**RODRIGO PEREIRA LUZ**  
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
Prefeito de Santa Terezinha-MT